



LEI COMPLEMENTAR Nº 115 /2024

**Altera a Lei Complementar nº 90/2022, a qual trata do
Programa de Atenção Especializada de Referência em
Saúde Mental no Município de Dorcas do Rio Preto/ES**

O Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto, Cleudenir José de Carvalho Neto, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Complementar nº 90 de 09 de maio de 2022.

§ 1º - A norma legal, ressaltada no *caput* deste artigo, será alterada em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dorcas do Rio Preto/ES, 12 de abril de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Chefe do Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 8

002858/2024



ANEXO I

Denominação	Carga Horária	Vagas	Habilitação Específica	Salário
Médico	20h	01	Registro em Órgão Específico	R\$ 6.031,51

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 38a545b7-57dd-46da-a7db-d82754614b4f
Lei Complementar Nº 000115/2024